



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Edf. Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 23/04/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.825.632/0001-04, Inscrição Municipal nº 648.886/001-33, situada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 36, Edf. Serravale, sala 402 Água de Meninos – Salvador/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ornelas de Souza, portador do RG nº 946.716.641, emitido por SSP/BA, CPF nº 024.200.205-61, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1828.2023.0000224-29, resolvem aditar o Contrato nº 005/2020, celebrado em 18/09/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 03/05/2023 e término em 02/05/2024, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

CÓDIGO SIMPAS	POSTOS	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
03.16.00.00048845-3	Servente Área Adm. c/ Material	06	R\$ 2.458,50	R\$ 14.751,00
Valor Mensal Estimado				R\$ 14.751,00

§1º A CONTRATADA renuncia ao reajustamento INPC/IBGE relativo ao período de 2022/2023.

§2º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 177.012,00 (cento e setenta e sete mil, doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.37.000 - Locação de Mão de Obra

Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

CONTRATANTE

TIAGO ORNELAS DE SOUZA

CONTRATADA

Testemunha (nome/cpf)

Testemunha (nome/cpf)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos**, **Assessor Administrativo**, em 01/03/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ornelas de Souza**, **Representante Legal da Empresa**, em 01/03/2023, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet**, **Presidente**, em 06/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062657098** e o código CRC **44ECA89B**.
